

Lei Municipal nº 12

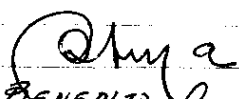
Benedito Aguiar Aguiar Souza, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, decreta a seguinte Lei:-

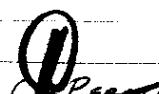
Art. 1º Fica estendido aos servidores municipais inclusive donativos nos termos da legislação federal o benefício do 13º Salário a partir do corrente exercício.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 25 novembro de 1968.


a) BENEDITO A. A. SOUZA.
PREF. MUNICIPAL.


JOSÉ PEREIRA.
SECRETÁRIO.